

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 237

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 623, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário de expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, das 08 horas às 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2015.
194º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.586, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCILENE GOMES CHACON, para exercer o cargo de Vice-Diretora de Escola I, da Escola Municipal Genésio Cabral de Macedo - Golandim, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.592, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede liberação de Servidor ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Constituição Federal e arts. 77 e 83, alínea "c" do Estatuto dos servidores Públicos, e considerando a anuência do Ofício Nº.13/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de Servidor JOSÉ DA SILVA EMERENCIANO, matrícula nº 005019, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos humanos, para ficar a disposição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 983/2015-SEMA, de 08 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1522/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARICÉLIA BARBOSA LEOCÁDIO DA SILVA, Matrícula 7843, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 21 de Dezembro de 2015 à 21 de Março de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 994/2015-SEMA, de 08 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 41/2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1540/15 - SEMA:

RESOLVE: conceder a MARCEL DOS SANTOS GEBARA, Matrícula nº 11619, Avaliador de Imóveis, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para acompanhar o cônjuge, sem ônus, para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos de 07 de Dezembro de 2015 à 07 de Dezembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1019/2015-SEMA, de 21 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 11737911820, Requerimento, 159110196, Benefício 6067900479, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 11824, de acordo com a Comunicação de decisão - INSS, prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14.10.2015 à 30.06.2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1020/2015-SEMA, de 22 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 324/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município, em consonância com o Memorando 332/2015-CAMP/SGA:

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria de nº 1004/2015-SEMA, de 10 de Dezembro de 2015, que concedeu licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias a servidora MICHELLE CRISTINE SOARES DA SILVA, Matrícula 11541, tendo em vista a mesma está de Licença por motivo de doença em pessoa da família, que de acordo com o Memorando 332/2015-CAMP/SGA, foi acometido de um equivoco material da Comissão de Avaliação Médico Pericial do Município.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1021/2015-SEMA, de 22 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 338/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DAPENHAB. DE MELO, Matrícula 4921, de 23.11.2015 à 21.01.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1022/2015-SEMA, de 22 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 335/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NUBIA EDNAREBOUÇAS BEZERRA, Matrícula 5255, de 09.12.2015 à 06.02.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Fevereiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/2015-SEMA, de 22 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 335/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA ZILMA DOS SANTOS CASSIMIRO, Matrícula 9252, de 18.12.2015 à 16.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 17 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/2015-SEMA, de 22 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 335/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENAN MATEUS DE OLIVEIRA, Matrícula 11451, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.12.2015 à 29.12.2015, devendo retornar as suas funções em 30 de Dezembro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/2015-SEMA, de 22 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 335/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES FELIPE ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 15.12.2015 à 17.12.2015, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/2015-SEMA, de 23 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1599/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA CLÁUDIA PEREIRA DE FRANÇA, Matrícula 9908, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 27.11.2015 à 24.05.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1027/2015-SEMA, de 23 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1600/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a SUEDY CLARA DO NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula 11560, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 15.12.2015 à 11.06.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2015**

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no dia 08 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Contratação de empresa com fornecimento de material de arborização, paisagismo e jardinagem. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.m.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 22 de dezembro de 2015
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
Pregoeiro.

EXECUTIVO/SAÚDE**RELAÇÃO DOS CONTRATOS PARA DEZEMBRO/2015**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298 Jorge André De Souza e Silva, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8440/RN, CPF nº 028.484.454-32, Identidade nº 1.642.445, emitida em 20/09/1995, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Conselheiro Lafaiete, 2880– Neópolis CEP 59084-250 – Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 01 mês , compreendendo o mês de dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e , Jorge André De Souza e Silva, p/Contratado.

RELAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS PARA DEZEMBRO/2015

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Priscila Maria Menezes Uchôa, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 6032/RN, CPF nº 012.082.824-33, Identidade nº 0737417543, emitida em 12/09/2002, ministério do exército, residente e domiciliado (a) Av: Ayrton senna, 750 cond. Bosque poeta, casa Q247– Nova Parnamirim , CEP 59.151-610 - Parnamirim/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 08 meses, compreendendo os meses de abril a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Priscila Maria Menezes Uchôa –p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Décio Teixeira Leal, brasileiro (a), Médico, CRM nº 859/RN, CPF nº 033.768.854-00, Identidade nº 000.064.380, emitida em 15/05/1996, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Maria Lacerda Montenegro, 08 Conjunto Jardim Europa – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de dezembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Décio Teixeira Leal –p/Contratado.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de Reforma da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de 2015, no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação -CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata o CONVITE Nº 001/2015, com base na decisão unânime da referida CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa – “A” – CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 115.085,29 – (CENTO E QUINZE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), por apresentar MENOR PREÇO GLOBAL. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de Reforma da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao CONVITE Nº 001/2015, de 15 de dezembro de 2015, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, de acordo com o parecer daquela Comissão, onde escolheu a proposta da Empresa A” – CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 115.085,29 – (CENTO E QUINZE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), como a mais vantajosa para esta Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br